



REGULAMENTO

AUDIÊNCIA Nº 02/2022

Data: 20 DE DEZEMBRO de 2022

Cidade: RIACHINHO-TO

Endereço: PRAÇA DOS 3 PODERES Nº .120 CEP 77893.000

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO-TO

Horário: 9:00 HS

1. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

O Art. 19 da Lei Federal 11.445/2007 atualizada para Lei **14.026/2020 do Novo Marco Regulatório de Saneamento Básico** que estabelece que: Será assegurada ampla divulgação das propostas dos Planos de Saneamento básico e dos estudos que as fundamentem, inclusive com a realização de audiências públicas.

Têm ainda por fundamento legal as seguintes legislações:

Decreto Federal nº 7.217/2007;

2. DOS OBJETIVOS

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

I-Fazer Revisão do PMSB;

II - recolher subsídios e informações para o processo decisório do Município;

III- propiciar aos usuários do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a entidades públicas e privadas e a sociedade civil a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões;

IV - identificar os aspectos relevantes à matéria objeto de audiência pública;

V - dar publicidade às ações municipais.

3. DOS PROCEDIMENTOS

1. A divulgação será feita através de publicações no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na imprensa local, carro de som, faixas e panfletos. Nas publicações será divulgado o Aviso de Audiência Pública, constando do mesmo o local, a data e o horário de sua realização, dentre outras informações.

2. A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da Mesa, designado pelo Gestor Público Municipal. Comporão também a mesa os Técnicos Municipais e os Técnicos da Empresa HBL Consultoria Ambiental Ltda.

O Presidente realizará a mediação e condução do processo, e como Secretário da Audiência funcionário designado pela Presidência, cabendo o mesmo receber e registrar as questões, sugestões e reclamações.

3. O Relator que apresentará o conteúdo do PLANO será um Técnico do Município.

4. As contribuições deverão ser fundamentadas e justificadas, mencionando-se sempre o documento, a página, o item, artigo, parágrafo e inciso a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos ou substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer item.

5. A participação na Audiência Pública para apresentação de contribuições para REVISÃO do Plano será aberta a todos os interessados, no período definido no Aviso de Audiência Pública.

Todos os participantes serão identificados em lista de presença. As inscrições serão anotadas em lista específica.

A participação dos interessados também poderá ser feita por intermédio de organizações e associações que os representem.

6. Após a instalação da Audiência, às 9:00 horas, os procedimentos a serem adotados observarão a seguinte sequência:

- Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência;
- Leitura do Regulamento pelo Presidente da Audiência;
- Concessão da palavra, inicialmente, para o Prefeito;
- Manifestações orais pelos interessados, previamente inscritos, os quais serão convidados ao microfone, observada a ordem de inscrição.

O tempo limite a ser fixado para cada expositor ficará a critério do Presidente da Sessão ao Vivo-Presencial da Audiência Pública.

- Com a finalidade de preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como contribuições ao aprimoramento do PLANO, todas as manifestações verbais referentes à Audiência Pública com Sessão ao Vivo-Presencial serão registradas por meio de áudio e a respectiva gravação ficará disponível na Sede do Município.

4. DO ENCERRAMENTO

O encerramento da Audiência Pública está previsto para 12:00 horas, podendo ser concluída antes do horário em referência, caso as exposições terminem antecipadamente.

Aqueles que não puderem se manifestar na Audiência ao vivo, devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por escrito, com a identificação pessoal em formulário próprio, o qual deverá ser entregue ao Secretário da Presidência do evento ou por e-mail, até às 12:00 horas do dia 20/12/2022, através do endereço Praça dos 3 Poderes nº S/Nº Cep 77893.000 Riachinho-To ou protocolado na recepção da Prefeitura.

O Relatório Final, com homologação, será divulgado, no prazo de até 05 dias úteis, no *site* da Prefeitura, www.riachinho.to.gov.br bem



como ficará à disposição dos interessados na sede do Município.

5. CONCLUSÃO

Após a realização das alterações com o aproveitamento das contribuições e aprovação da REVISÃO do PLANO pelo Município. **O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB** deverá ser aprovado mediante Lei, através do Poder Legislativo Municipal.

Outros procedimentos não previstos neste Regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados por meio de decisão do Presidente da Audiência.

RIACHINHO-TO - TO, 15 de Dezembro de 2022

Edvan Barroso Fernandes
Sec. Mul. de Meio Ambiente,
Ecot. e Desenv. Econômico
Portaria: 06/2021

Edvan Barros Fernandes-Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente da Audiência Pública